

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto:	Mobilizar atores locais (municipais, estaduais, nacionais) e internacionais (sociedade civil, estados, academia) para que passem a integrar, de forma tópica e/ou permanente projetos cuja concepção foi formulada na cooperação, ou alterada pela apropriação de seus resultados pela Comissão de Anistia.
Resultado:	3. Disseminação da Informação e mobilização nos planos nacional e internacional.
Atividades:	3.1.1. Mobilização de atores locais e internacionais que viabilizem a consecução de articulações necessárias para que seja possível integrar os parceiros, de forma tópica ou permanente a projetos em que elabore ou participe a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>O objetivo do Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, é buscar fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, com relação às áreas de educação, ciência e cultura, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de justiça de transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 3 consiste na disseminação de informação e mobilização nos planos nacional e internacional.</p> <p>A atividade 3.1.1 busca gerar processos de mobilização e incidência local, interligando atividades ordinárias da Comissão de Anistia com atividades de parceiros governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; analisar as políticas em curso, propondo aprimoramentos e, ainda; gerar capacidades e transferir conhecimento tanto para o Estado (seja em âmbito municipal, estadual ou federal) quanto para a sociedade civil.</p> <p>Neste contexto, por meio do projeto-piloto Clínicas do Testemunho, um conjunto de organizações da sociedade civil convencionaram-se à Comissão de Anistia para a realização de: a) atendimento clínico (psicológico ou psiquiátrico) às vítimas de violações de direitos humanos no regime de exceção; b) capacitação de profissionais da área psicologia, psiquiatria ou psicanálise para a atenção específica à vítimas de violência de Estado (com foco no período 1946-1988), e; c) geração de subsídios técnicos para a disseminação de conhecimentos produzidos no projeto e multiplicação das experiências do projeto.</p> <p>Com o tripé atenção-capacitação-disseminação, pretende-se estruturar e consolidar uma política pública inovadora, fortalecer a rede de instituições participantes do projeto e ampliar e capacitar novos profissionais que pretendem ou se dedicam à</p>

	<p>temática.</p> <p>Desse modo, o consultor contratado atuará no projeto junto aos atores públicos da Comissão de Anistia, demais atores públicos federais, estaduais e municipais, atores da sociedade civil, profissionais da área de saúde mental, especialistas e vítimas, com vistas à reformulação de estratégias de articulação, monitoramento, avaliação externa da política pública em construção e geração de novos subsídios técnico-metodológicos para a sistematização de resultados, engajando-se nas três fases supracitadas de construção do processo de reparação integral às vítimas da violência de Estado.</p>
Propósito da Contratação:	Gerar processos de mobilização social de atores que atuam na área de saúde mental, especialistas e vítimas de violações, para participar do projeto Clínicas do Testemunho, bem como monitorar e avaliar ações, sistematizar e disseminar conhecimentos, visando o engajamento de novas organizações e profissionais e a sistematização de subsídios para políticas públicas na área.
Descrição das Atividades:	Mobilização de profissionais da área saúde mental para projetos integrados; propor indicadores de monitoramento e avaliação de projetos de reparação na área psicológica; sistematizar subsídios para a formulação de políticas públicas na área; e disseminar resultados produzidos pelo projeto.
Requisitos do candidato e qualificações profissionais:	<p>Esse trabalho exige a contratação de 1 (um) profissional com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):</p> <p>a) Experiência, de no mínimo 3 (três) anos, na área de saúde mental;</p> <p>b) Experiência, de no mínimo 1 (um) ano, de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social;</p> <p>c) Capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.</p> <p>II – Requisito desejável(classificatório):</p> <p>a) Formação acadêmica em pós-graduação.</p>
Insumos:	Diárias e passagens para viagens de mobilização e/ou trabalho de campo para a consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
Nome do Supervisor e Cargo:	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenador-Geral do Memorial da Anistia Política do Brasil Gerente BRA/08/021
Localidade do Trabalho:	Brasília/DF. Não necessariamente precisará residir na cidade de Brasília. Poderão ser necessárias viagens prolongadas no território nacional e, excepcionalmente, ao exterior.
Data de início:	30 de novembro de 2014.

Data final: 15 de junho de 2015.

Produtos e Remuneração

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório contendo estudo comparativo a partir de avaliação externa das ações, das formas de mobilização e dos resultados dos projetos, com objetivos de reparação psicológica às vítimas da ditadura, aplicadas em outros países que vivenciaram períodos ditatoriais.	7.756,00	11,01	Mês 01
Produto 02: Relatório com a sistematização dos resultados dos encontros da Rede Clínicas do Testemunho para a avaliação externa das Conversas Públicas já realizadas no decorrer dos convênios.	10.880,00	15,45	Mês 02
Produto 03: Elaboração, a partir do estudo comparativo, de um Plano de Trabalho contendo a formulação de novas metas e nova metodologia de mobilização, monitoramento e avaliação, a partir das diretrizes traçadas pela Rede Clínicas do Testemunho.	10.500,00	14,92	Mês 03
Produto 04: Plano de trabalho para fins de organização do I Seminário Internacional da Rede Clínicas do Testemunho, especialmente no que concerne a definição do público alvo, seus colaboradores, o conteúdo dos debates e formas de mobilização da sociedade civil.	10.880,00	15,45	Mês 04
Produto 05: Relatório com avaliação externa sobre a possibilidade de incorporação de novas organizações, públicas ou privadas, à Rede em	10.500,00	14,92	Mês 05

outras unidades da federação para expansão da política pública.			
Produto 06: Elaboração de artigo científico sobre a reparação psicológica e o impacto da política pública Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia visando à reparação integral às vítimas da ditadura.	10.112,00	14,35	Mês 06
Produto 07: Relatório final de avaliação do segundo ano de execução publicado projeto Clínicas do Testemunho, enfatizando a tridimensionalidade entre atenção, capacitação e disseminação de conhecimento, destacando os resultados alcançados e apresentando propostas de melhoria e propostas de políticas públicas na área.	9.792,00	13,90	Mês 07

Valor total dos serviços (C1): R\$ 70.420,00

Número de parcelas 7 (C1):

Critérios de Seleção: Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatória/classificatória)

Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Critérios obrigatórios (eliminatórios):

- a) Experiência, de no mínimo 3 (três) anos, na área de saúde mental;
- b) Experiência, de no mínimo 1 (um) ano, de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social;
- c) Capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

- 1. Titulação Acadêmico-Profissional – Formação na área da saúde (não

cumulativo):

- a) Especialização *lato sensu* na área de humanidades: 5 pontos
- b) Especialização *lato sensu* em saúde mental: 7 pontos
- c) Mestrado na área de humanidades: 8 pontos
- d) Mestrado na área de saúde mental: 10 pontos
- e) Doutorado na área de humanidades: 13 pontos
- f) Doutorado na área de saúde mental: 15 pontos

2. Experiência de atuação na área clínica de saúde mental:

- a) De três até cinco anos: 5 pontos
- b) De cinco até sete anos: 7 pontos
- c) Acima de sete anos: 10 pontos

3. Experiência de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social;

- a) De um até três anos: 5 pontos
- b) De três até cinco anos: 10 pontos
- c) Acima de cinco anos: 15 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação. Os títulos acadêmicos não serão pontuados nesse critério.

Pontuação máxima na 1ª fase (Análise de Currículo): 40 pontos

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 26 de novembro de 2014 até às 23h59 (horário de Brasília), para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura Mobilizador – Clínicas do Testemunho(2014)”.

Após a análise dos currículos com base nos critérios acima apontados, serão chamados, por ordem de classificação, até 15 candidatos para a fase seguinte.

Observação: Os quinze candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES

desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2ª Fase: Apresentação de Trabalho Escrito (eliminatória/classificatória)

Os candidatos classificadas e convocados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave que deverá ser respondida em até 5 dias úteis, na forma de texto dissertativo de no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação clara e transmissão objetiva de idéias-chave: 10 pontos
- b) Compreensão e uso dos argumentos referidos na bibliografia: 10 pontos
- c) Análise crítica dos conteúdos propostos na questão e capacidade de conexão do tema com a realidade concreta: 10 pontos

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos

3ª Fase: Entrevista (classificatório)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados até a 8ª colocação na 2ª fase deste processo seletivo.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.
- e) Argumentar como seu trabalho poderá contribuir no processo de reparação psicológica a vítimas de violência estatal promovido pela Comissão de Anistia.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, **PRESENCIALMENTE**, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação até o completo preenchimento das vagas disponíveis.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 03. Persistindo empate, aquele melhor classificado na Fase 01.

Leituras indicadas para o processo seletivo:

“Dossiê Reparação”. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n.º 03, Jan/Jun 2010, pp. 40-173. (disponível para *download* gratuito no link “publicações” do sítio www.mj.gov.br/anistia)

Vera Vital Brasil. “Dano e reparação no contexto da Comissão da Verdade: a questão do testemunho”. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n.º 06, Jul./Dez. 2011, pp. 246-261. (disponível para *download* gratuito no link “publicações” do sítio www.mj.gov.br/anistia)

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional.

[Nome Completo]

Endereço:

Telefone: [com DDD]

E-mail: [E-mail]

Data de Nascimento:

Estado Civil:

1. Formação Acadêmica.

1.a. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

1.b. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

2. Experiência na área de saúde mental (mínimo de 3 anos)

2.a. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

2.b. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

3. Experiência de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social (mínimo 1 ano);

3.a. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

3.b. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

4. Atividades que demonstrem capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.

5.a. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

6. Outras atividades que aproximem o candidato da consultoria.

6.a. [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]